



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 081/2023
Processo nº 8081/2023

CONTRATO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Contrato nº 0174/2024

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.012.247/000-87, com sede na Rua José Pinto de Almeida, 659 – Bairro Alto – Piracicaba – SP – CEP: 13419-000, Fone: (19) 2537-1508, E-mail: comercial@altoprag.com, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Kleber Fernando De Almeida, CPF nº [REDACTED], denominada CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 081/2023, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	24	Serviços	Higienização de Reservatórios d'água 10-15.000 L – Os serviços de limpeza e desinfecção são realizados de acordo com os seguintes procedimentos: Registro com fotos antes, durante e após a execução do trabalho; Esvaziamento total dos reservatórios; Retirada rigorosa da sujidade das paredes e pisos, com uso de escovas e vassouras e demais equipamentos apropriados; Lavagem das paredes e fundo; Assepsia do reservatório com solução hipoclorito de 10%, na proporção de 1,5 litros para cada metro cúbico de água; Utilização de EPI adequado, botas de borracha de cano alto, luvas de borracha e máscara indicada para vapores, escadas acima de dois metros com uso de cinto de segurança, de acordo com recomendações do SESMT / NR – 18; Retirada da sujidade restante com auxílio de pás e panos. Serviço com garantia de 06 meses a partir da data da higienização do reservatório d'água Laudos / Análise de água A análise da água e a emissão de laudo são realizados por um laboratório especializado e independente. Ressalta-se que a coleta da amostra de água para análise poderá ocorrer até 01 (uma) semana após a higienização dos reservatórios d'água	290,00	6.960,00
02	11	Serviços	Higienização de Reservatórios d'água 1.000 L Os serviços de limpeza e desinfecção são realizados de acordo com os seguintes procedimentos: Registro com fotos antes, durante e após a execução do trabalho; Esvaziamento total dos reservatórios; Retirada rigorosa da sujidade das paredes e pisos, com uso de escovas e vassouras e demais equipamentos apropriados; Lavagem das paredes e fundo; Assepsia do reservatório com solução hipoclorito de 10%, na proporção de 1,5 litros para cada metro cúbico de água; Utilização de EPI adequado, botas de borracha de cano alto, luvas de borracha e máscara indicada para vapores, escadas acima de dois metros com uso de cinto de segurança, de acordo com recomendações do SESMT / NR – 18; Retirada da sujidade restante com auxílio de pás e panos. Serviço com garantia de 06 meses a partir da data da higienização do reservatório d'água Laudos / Análise de água A análise da água e a emissão de laudo são realizados por um laboratório especializado e independente. Ressalta-se que a coleta da amostra de água para análise poderá ocorrer até 01 (uma) semana após a higienização dos reservatórios d'água	90,00	990,00
03	21	Serviços	Higienização de Reservatórios d'água 5-7.000 L Os serviços de limpeza e desinfecção são realizados de acordo com os seguintes procedimentos: Registro com fotos antes, durante	198,00	4.158,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

			e após a execução do trabalho; Esvaziamento total dos reservatórios; Retirada rigorosa da sujeira das paredes e pisos, com uso de escovas e vassouras e demais equipamentos apropriados; Lavagem das paredes e fundo; Assepsia do reservatório com solução hipoclorito de 10%, na proporção de 1,5 litros para cada metro cúbico de água; Utilização de EPI adequado, botas de borracha de cano alto, luvas de borracha e máscara indicada para vapores, escadas acima de dois metros com uso de cinto de segurança, de acordo com recomendações do SESMT / NR – 18; Retirada da sujeira restante com auxílio de pás e panos. Serviço com garantia de 06 meses a partir da data da higienização do reservatório d'água. Laudos / Análise de água A análise da água e a emissão de laudo são realizados por um laboratório especializado e independente. Ressalta-se que a coleta da amostra de água para análise poderá ocorrer até 01 (uma) semana após a higienização dos reservatórios d'água		
04	01	Serviço	Desratização - São mamíferos roedores que são atraídos principalmente por grãos, que são sua principal fonte de alimento. Atualmente, os ratos de importância sanitária em nosso país estão resumidos em 03 espécies: Ratazanas (Rattus Norvegicus), Ratos de telhado (Rattus Rattus) e Camundongos (Mus Musculus). Possuem como um hábito característico andar em bandos de 03 ou mais indivíduos, a depender do grau de infestação desses roedores no ambiente. Também são vetores de diversas doenças, como a hantavirose, Leptospirose e a peste bubônica. Métodos de combate: Instalação de armadilhas com Iscas atrativas, Monitoramento de consumo de iscas e Manutenção de Armadilhas. Aviso importante: Para maior sucesso na desratização, é necessária a cooperação do cliente, por meio de medidas preventivas, como retirar a ração dos animais domésticos à noite e evitar o acúmulo de lixo orgânico, principalmente se tratando de grãos, uma vez que o forrageio (busca por alimento) dessas pragas ocorre à noite e a sua principal fonte de alimento são grãos e rações. Compostos químicos usados: Brodifacoum em PAPA RATOS (Reg. MS: 3.3428.0007.001-2) e RODEN BLOXO EXTRUSADO (Reg. MS: 3.5873.0004.001-1); Cumatralil em RODEN PÓ DE CONTATO (Reg. MS: 3.5873.0002.001-9	597,00	597,00
05	02	Serviço	Dedetização - Formiga Doméstica - São insetos sociais compostos por colônias com inúmeros indivíduos. A quantidade de espécies que podem aparecer num ambiente doméstico (entenda como áreas construídas) pode ser variado, sendo impossível mencionar somente uma espécie em específico nesse caso. Segundo a FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz), os pesquisadores estimam a presença de 20 a 30 espécies de formigas nos ambientes urbanos e domésticos, dentre elas as principais a seguir: formigafantasma (Tapinoma melanocephalum); a formiga-louca (Paratrechina longicornis ou Paratrechina fulva); a formiga argentina (Linepithema humile); a formiga-faraó	598,00	1.196,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

			<p>(Monomorium pharaonis ou Monomorium floricola) e a formiga-do-fogo ou pixixica (Wasmannia auropunctata). Além do incômodo causado por suas picadas, as formigas estão entre as principais causadoras de infecções hospitalares, por ser vetores de diversos microrganismos causadores de doenças. Para que o combate às formigas domésticas seja bem-sucedido, utilizando dos seguintes métodos: Pulverização localizada em pontos estratégicos, onde as formigas transitam e se alojam (Aplicação SPOT) e aplicação de iscas comestíveis atrativas em gel (gel formicida). Compostos químicos usados: Fipronil e Piriproxifem em BIOINSET 150 CICLOS (Reg. MS: 3.2781.0073); Indoxcarbe em FORTAP GEL FORMICIDA (Reg. MS: 3.3428.0027.001-1).</p> <p>Controle de Escorpiões - Espécies alvo: Várias, tais como o escorpião marrom "Tityus bahiensis" e o perigoso amarelo "Tityus serrulatus". Métodos de controle: Ressaltase que, com relação aos escorpiões, realiza-se o combate às suas principais presas, destacando a barata de esgoto. Ademais, o controle de escorpiões é realizado com a aplicação localizada de produtos específicos, dentre eles produtos microencapsulados (produtos a base de lambdacialotrina) e com os termonebulizadores (como na desinsetização). Compostos químicos usados: Bifentrina em BIFENTOL 200 SC (Reg. MS: 3.2398.0027.001-5); BIFENTOL 200 SC (Reg. MS: 3.2398.0027.001-5). Periplaneta Americana - Essa espécie é mais conhecida como barata de esgoto, por ter como habitat natural as redes de esgoto – (ralos, grelhas, tubulações de esgoto, bocas de lobo e poços de visita), além de ser notável sua presença em caixas de gordura. As fêmeas dessa espécie geram seus filhotes em pequenos estojos chamados Ootecas, onde ficam cerca de 12 a 16 ovos (imagine um ambiente onde haja 03 fêmeas, o potencial de nascimento de filhotes seria de até 48 baratas!). Essas pragas comem restos de matéria orgânica, desde resíduos de alimentos até cadáveres de outros animais em decomposição, o que faz delas vetores de diversas doenças, como a Hepatite-a, Diarréia, Salmonelose e a Disenteria. Para um combate eficaz contra as baratas de esgoto, são usados os seguintes métodos: Pulverização rasteira em rodapés e cantos, polvilhamento de redes de esgoto e aplicação de Iscas atrativas em Gel em armários, pias e frestas de cozinhas e banheiros. Compostos químicos usados: Bifentrina em BIFENTOL 200 SC (Reg. MS: 3.2398.0027.001-5); Fipronil em FIPRONOL GEL BARATICIDA (Reg. MS: 3.2398.0050.001-0); LAMBDACIALOTRINA.....50 g/L (5% p/v) Inertes (Emulsificante e Solvente). 950 g/L (95% p/v) em INSETICOM 5 CE (Reg. MS: 3.2781.0031); Deltametrina em LANDRIN PÓ MASTER (Reg. MS: 3.1333.0022); Bifentrina em Pó BIFENTOL 2 PS (Reg. MS: 3.2398.0035.001-9); Fipronil e Piriproxifem em BIOINSET 150 CICLOS (Reg. MS: 3.2781.0073)</p>	
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Valor Total R\$	13.901,00
------------------------	------------------

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será executado em até 48 (Quarenta e oito) horas, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ 13.901,00 (Treze mil novecentos e um reais)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 28.02.2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Natureza: 3.3.90.30; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30; O) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; T) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; U) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30; V) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30; W) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30; Y) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

3.3.90.30; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30; AK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,, sito à Praça Padre Luis Sávio, 40 – Centro – Pedregulho – SP – CEP: 14.470-000.

DA RESCISÃO

Décima Primeira: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Segunda: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Décima Terceira: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quarta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Sexta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 081/2023, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Sétima: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Oitava: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 30 de Dezembro de 2024

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **0174/2024**

OBJETO: CONTRATO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 30 de Dezembro de 2024



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Kleber Fernando de Almeida

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pollyane Das Neves Sousa Jacintho

Cargo: Secretário Adjunto de Educação e Cultura

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos